

TERMO DE FOMENTO – CONVÊNIO Nº 946961/2023 - MAPA

TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 10.2024 – PROCESSO Nº 10.2024

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE FOMENTO – CONVÊNIO Nº 946961/2023 - MAPA

Descrição Objetivo:

META 01 – ETAPA 1.1 Aquisição de caminhão novo equipado com câmara refrigerada para transporte de produtos entre as regiões do estado.

1. Descrição item

Especificações do bem	Unidade	Qtde.
Aquisição de caminhão novo com capacidade em torno de 23.000 kg, equipado com câmara refrigerada.	unidade	01

1.1 Os preços são contados em moeda nacional (reais) e inclui todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes, e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste orçamento.

1.2 Validade da proposta: 60 dias.

1.3 Os orçamentos devem conter obrigatoriamente:

- Papel timbrado da empresa com todos os dados
- Descrição detalhada de cada item
- Descrição do valor unitário e do valor total de cada item
- Assinatura do responsável legal de empresa fornecedora do orçamento
- Local e data do envio do orçamento

1.4 Os orçamentos devem endereçados para:

TERMO DE FOMENTO – CONVÊNIO Nº 946961/2023 - MAPA

FECAFES PARANÁ – Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária
do Estado do Paraná.

CNPJ nº. 14.103.680/0001-83

Referente: Fornecimento cotação de preços referente “**edital Cotação de Preços nº 10.2024 –
Processo nº 10.2024 - Conforme previsto Termo de Fomento – Convênio nº 946961/2023 -
MAPA**”

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Prazo de Entrega: até 30 dias

2.2 Local da Entrega: À combinar

2.3 A realização da entrega, deverá ser acordada com antecedência junto a FECAFES PR.

2.4 Todos os itens entregues deverão ser inspecionados e válidos pela FECAFES PR, no momento exato da entrega. Qualquer divergência, o referido edital poderá ser cancelado.

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A forma de pagamento à vista, via transferência bancária, mediante a entrega do bem, observando os critérios descritos no item 02 deste.

3.2 A autorização de pagamento só será emitida após inspeção da entrega, e o documento de validação deverá estar anexado a ordem de pagamento e a nota fiscal.

6. PRAZO PARA ENVIO DOS ORÇAMENTOS:

- Os orçamentos devem ser enviados até o 29 de março de 2024, obrigatoriamente via e-mail projetos@unicafesparana.org.br, observando os critérios do item 01 deste.

Curitiba, 18 de março de 2024.

ALINE PASDA
Presidente FECAFES PR